



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

**Resolução nº 003/2017, de 24 de agosto de 2017.**

**Ementa:** Antecipa a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 2019/2020, conforme art. 9º do Regimento Interno desta Casa Legislativa e adota outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**, Estado de Alagoas,

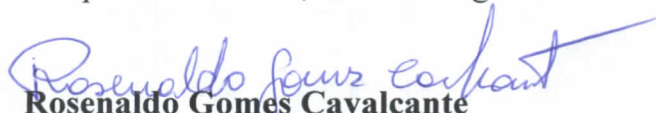
Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica antecipada a eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, conforme art. 9º da Resolução nº 004/2006, datada de 04 de outubro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, para a data de 28 de agosto de 2017, sendo que, verificada a impossibilidade de ser realizada nesta data, será definida pelo Presidente deste Poder Legislativo nova data para realização da mesma em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores, considerando-se empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do segundo biênio da mesma legislatura.


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se a Resolução nº 001/2013 de 28 de fevereiro de 2013.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 24 de agosto de 2017.

  
**Rosinaldo Gomes Cavalcante**  
Presidente

A presente Resolução foi publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Pilar, em 24 de agosto de 2017.

  
**Rarisson Ariel de Amorim Moraes**  
1º Secretário